PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX: 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL: PMJAPA@UAI.COM.BR

LEI Nº 1045 / 2018

Aprova Correção na Lei nº 1023/2017 de 20/07/2017(LDO) e Lei nº 1036/2017(LOA) para o Exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso IV do Parágrafo Único do artigo 43 da Lei nº 1023/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 20/07/2017, passando a ter a seguinte redação:

"Art.43 ..."

IV – Créditos adicionais suplementares e especiais até o valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais) do montante do excesso de arrecadação verificado por rubrica de receita e por fonte e até o valor de R$2.072.000,00 (dois milhões, setenta e dois mil reais) do montante Superávit Financeiro apurado no Exercício Anterior que poderá ser aberto mediante ato administrativo;

Art. 2º. Fica alterado o Inciso IV do Parágrafo Único do artigo 2º da Lei nº 1036/2017 (Lei Orçamentária Anual) de 20/12/2017, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º ..."

IV – Créditos adicionais suplementares e especiais até o valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais) do montante do excesso de arrecadação verificado por rubrica de receita e por fonte e até o valor de R$2.072.000,00 (dois milhões, setenta e dois mil reais do montante Superávit Financeiro apurado no Exercício Anterior que poderá ser aberto mediante ato administrativo;

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba MG, em 29 de Agosto de 2.018

Dr. Laelson de Lima
Assessor Jurídico

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal